



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 019/2011, de 15 de dezembro de 2011.

Altera a matriz curricular do curso de graduação em Engenharia Civil da UFERSA.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **9ª Reunião Ordinária** do ano 2011, realizada no dia 15 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o inciso IV do Art. 17 do Estatuto da UFERSA;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico Nº 131/2011 – DCAT, de 1º de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a matriz curricular do curso de graduação em Engenharia Civil da UFERSA.

Art. 2º Modificar a posição na grade curricular da disciplina **Hidrologia** (AMB1034 - 60h/4créditos), que passará do 7º (sétimo) período para o 8º (oitavo) período.

Art. 3º Modificar a posição na grade curricular da disciplina **Instalações Hidrosanitárias** (AMB1066 - 60h/4créditos), que passará do 8º (oitavo) período, para o 7º (sétimo) período.

Art. 4º Modificar o pré-requisito da disciplina **Instalações Hidrosanitárias** (AMB1066 - 60h/4créditos), passando de **Saneamento** (AMB1031 - 60h/4créditos) para **Hidráulica** (AMB0029 - 60h/4créditos).

Art. 5º Excluir a disciplina **Trabalho Final de Graduação I** (AMB1082 - 30h/2créditos), atualmente no 8º (oitavo) período da grade curricular do referido curso.

Art. 6º Modificar o nome da disciplina **Trabalho Final de Graduação II** (AMB1083 - 60h/4créditos), para **Trabalho Final de Graduação** (AMB1083 - 60h/4créditos).

Parágrafo único. A disciplina **Trabalho Final de Graduação** não terá pré-requisito.

Art. 7º Modificar a posição na grade curricular da disciplina **Engenharia dos Transportes** (AMB1070 - 60h/4créditos), que passará do 9º (nono) período, para o 8º (oitavo) período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 8º Modificar a posição na grade curricular da disciplina denominada **Eletiva II**, que passará do 8º (oitavo) período, para o 9º (nono) período.

Art. 9º Retificar a Carga Horária Total do curso, atualmente de 4000 horas, para 3970 horas.

Parágrafo único. A carga horária geral do curso passa a ser distribuída da seguinte forma: 3.210 horas de disciplinas obrigatórias, 60 horas de Trabalho Final de Graduação (obrigatório), 360 horas de disciplinas eletivas, 180 horas de Estágio Curricular Obrigatório, 160 horas atividades complementares e/ou disciplinas optativas.

Art. 10. Esta resolução entra em vigor a partir do semestre letivo 2012.1.

Mossoró, 15 de dezembro de 2011.

Francisco Praxedes de Aquino
Presidente em exercício